



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 12 / 12 / 12
Assessoria de Plenário

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO INDICAÇÃO Nº (Da Deputada Arlete IND 9339 /2012)

Sugere ao DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal a implantação de abrigos nos pontos de parada de ônibus no bairro Jardins Mangueiral.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal a implantação de abrigos nos pontos de parada de ônibus no bairro Jardins Mangueiral.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do bairro Jardins Mangueiral, representados pela Associação dos Amigos dos Jardins Mangueiral - AAJM, reclamam a falta de abrigos nos pontos de parada de ônibus no bairro Jardins Mangueiral. Apontam a inexistência de abrigos nos 4 pontos de parada localizados na parte interna do bairro, bem como, nos 2 pontos de parada localizados na entrada do Jardins Mangueiral, DF – 463, que liga São Sebastião ao Jardim Botânico sentido Plano Piloto.

Tal situação impõe constrangimento aos cidadãos brasileiros no momento em que aguardam o transporte, ficando sob forte exposição do sol ou da chuva de acordo com as condições climáticas.

Além do constrangimento, a falta de abrigos proporciona um desgaste físico e emocional aos usuários do transporte público e riscos à sua saúde, uma vez que, altos são os índices de câncer de pele em nossa localidade, além de resfriados e problemas respiratórios quando expostos à chuva.

Importante ressaltar que é direito do usuário receber um serviço adequado e de qualidade, enquanto ao Estado compete garanti-lo.

O direito ao transporte público de qualidade viabiliza dentre outros direitos o direito de ir e vir, do trabalho, da habitação, da educação, da saúde, do lazer, da dignidade, entre outros.

Assim, a medida se impõe a fim de garantir a qualidade do transporte público, da qualidade de vida, incentivar e proporcionar o direito de ir e vir.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputada Arlete Sampaio

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9339/2012
Folha Nº 01 Paula

